

EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 22 de janeiro de 2021, deliberou aprovar a minuta de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a ACRR - Associação Cultural e Recreativa de Roriz, como segundo outorgante, através do qual é conferida nova redação à cláusula quinta do contrato inicial, nos termos constantes do documento anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 30 de abril de 2021.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(Miguel Jorge da Costa Gomes)



CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020
MEDIDA DE APOIO I-B

MUNICÍPIO DE BARCELOS
ACRR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE RORIZ

ADITAMENTO

Entre:

1 - MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - ACRR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE RORIZ, pessoa coletiva n.º502 591 811, com sede na Rua Fonte da Assubida, n.º110, freguesia de Roriz, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, João Carlos Araújo Matias, e pelo seu Tesoureiro, Leonel Granja de Miranda, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado, livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de 30 de abril de 2020, o qual contempla, nos termos a seguir enunciados, a alteração da cláusula seguinte, para que passe a constar:

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

1 - [...]:

1.1. - [...].

1.2. - [...].

1.3. - Uma participação financeira no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), complementar à



comparticipação mencionada no ponto 1.1. da presente cláusula, cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

1.3.1. - O Segundo Outorgante deverá justificar, por escrito, a aplicação desta participação complementar, que tem por fim o fomento, divulgação e prática do desporto na modalidade desenvolvida.

1.3.2. - A não justificação implica a dedução desse montante, caso venha a ser celebrado entre os outorgantes, contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2021.

2 - [...].

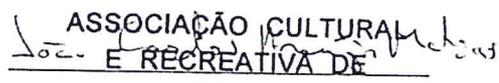
O presente aditamento ao contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 3 de fevereiro de 2021

Pel' O Município de Barcelos


/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' A ACRR - Associação Cultural
e Recreativa de Roriz


ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E RECREATIVA DE
RORIZ
/João Carlos Araújo Matias/
Presidente da Direção


/Leonel Granja de Miranda/
Tesoureiro